



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.169, de 26 de janeiro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO INCISO IV DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.160/2020.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** O Art. 1º, IV, da Lei Municipal nº 5.160, de 15 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“IV - **CRONOGRAMA DE AMPLIAÇÃO:** Empreendimento iniciando as atividades em Campo Bom, na Rua Coronel Gaelzer Neto, nº 1609, Bairro Paulista, pretendendo implantar 39 (trinta e nove) novos postos de trabalho até o ano de 2025.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 26 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,  
Secretária Municipal da Administração.